

MUNICÍPIO DE PENICHE

Entrado em 20/01/15 Proc.: 16.01

Registo n.º 828 NIPQ: 846/15



I.C.N.F.	SAÍDAS
15 JAN. 2015	
PROC.º	

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Peniche
Largo do Município
2520 -239 Peniche

João Sá Resende
22/01/15
1/15
25.1.2015

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

2197/2015/DGEFF/DRNCN

OFÍCIO CIRCULAR

ASSUNTO APRESENTAÇÃO DO PORTAL WWW.SOSVESPA.PT

A *Vespa velutina nigrithorax*, adiante designada apenas por *Vespa velutina*, é uma espécie não-indígena, predadora da abelha europeia (*Apis mellifera*), encontrando-se, por enquanto, aparentemente circunscrita a concelhos do norte do País. Esta vespa asiática foi introduzida de uma forma involuntária na Europa em 2004 e, no território português, foi confirmada a sua presença em 2011.

Os principais efeitos desta espécie exótica manifestam-se em várias vertentes, sendo de realçar:

- na apicultura e por se tratar de uma espécie carnívora e predadora das abelhas;
- para a saúde pública - apesar não serem mais agressivas que a espécie europeia, no caso de sentirem os ninhos ameaçados reagem de modo bastante agressivo, incluindo perseguições até algumas centenas de metros.

Conscientes da problemática que esta espécie pode trazer e da necessidade de controlar e monitorizar o avanço dessa espécie exótica no mais curto espaço de tempo possível, a Direção Geral de Veterinária e Alimentação (DGAV), o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV) e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) elaboraram, com colaboração do SEPNA/Guarda Nacional Republicana, de Câmaras Municipais e de Associações de Apicultores, o "**Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da *Vespa velutina* em Portugal**", que se encontra disponível nos portais do ICNF (www.icnf.pt) e da DGAV (www.dgav.pt). O mesmo deverá vir a acontecer nos portais do INIAV, das Direções Regionais de Agricultura e Pescas, do SEPNA/Guarda Nacional Republicana e das Câmaras Municipais.

Nesse plano de ação, a deteção ou a suspeita de existência de ninho ou de exemplares de *Vespa velutina* deverá ser comunicada através de um dos seguintes meios:



- preenchimento online de um formulário disponível no portal www.sosvespa.pt, acessível diretamente ou a partir dos portais de todas as entidades referidas anteriormente (Anexo IV do “Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da *Vespa velutina* em Portugal”);
- contacto com a linha **SOS AMBIENTE (808 200 520)**; neste caso o observador será informado do procedimento a seguir para a efetiva comunicação da suspeita;
- poderá também ser solicitada a colaboração da junta de freguesia mais próxima do local de deteção/suspeita, para o preenchimento do referido formulário.

Deverá, sempre que possível, ser anexada fotografia da vespa ou do ninho, para possibilitar a sua identificação.

Qualquer informação, comunicada através dos meios atrás referidos, será encaminhada para a Câmara Municipal correspondente ao local de deteção/suspeita, visando o devido seguimento do processo.

A Plataforma SOS Vespa visa apoiar a identificação e o controlo da *Vespa velutina* em Portugal. Através da georreferenciação *online* dos ninhos ou exemplares dessa praga, este WEBSIG contribui para a comunicação entre os técnicos de Proteção Civil Municipal, a população e a Administração, bem como, para a tomada de decisão.

Através do portal www.sosvespa.pt, é possível introduzir (incluindo *in loco* através de um simples smartphone com ligação à internet) a localização do avistamento e preencher um formulário simples com as características do ninho, bem como anexar fotografias do mesmo.

A Plataforma envia de seguida avisos automáticos aos técnicos de Segurança Pública e Proteção Civil da respetiva área de jurisdição (câmara municipal) que se encontrem registados na plataforma, para que estes possam agir de forma mais imediata e adequada nos focos de expansão da praga.

A eliminação/exterminação do ninho georreferenciado deve ser registada pelo técnico da Câmara Municipal responsável. Este registo envia uma notificação automática ao utilizador do estado da sua observação.

Assim, e para que a informação inserida no portal www.sosvespa.pt possa ser validada e utilizada e para que a autarquia que V. Ex.^a superiormente dirige tenha acesso à mesma, deverá ser efetuada a nomeação de um interlocutor que se registrará no portal, introduzindo o endereço eletrónico oficial dessa autarquia a utilizar neste contacto.

Considerando que a Plataforma SOS Vespa (acessível através do portal www.sosvespa.pt) se encontra operacional mas ainda em fase final de implementação, solicita-se que qualquer dificuldade ou problema na sua utilização seja comunicada ao ICNF, I.P., através do endereço eletrónico drncn@icnf.pt.



Para auxiliar a utilização do portal e o plano de ação supracitado, a DGAV, o INIAV e o ICNF promoverão sessões de divulgação e apresentação, **a realizar a partir do final de janeiro de 2015 (a divulgar oportunamente), para os quais a V/ autarquia está desde já convidada a participar.** Também para este efeito, foi preparado um cartaz e um folheto de divulgação, cujas cópias se anexam, que serão remetidos em formato digital logo que seja recebido o endereço de correio eletrónico dessa autarquia, referido no parágrafo anterior.

Com os melhores cumprimentos,

e consideração

A Presidente do Conselho Diretivo

Paula Sarmento